



LEI N.º 7.795, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.795 de 22 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 848.868,69, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01- DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
0121-Turismo Patruhense	
1189-Infraestrutura e Equip Turisticos-Cons Popular 2016/2017	
3.3.9.0.30- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 8.488,68
3.3.9.0.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$ 118.841,63
4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 594.208,08
4.4.90.52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 127.330,30
TOTAL.....	R\$ 848.868,69

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse oriundo da Consulta Popular R\$ 806.425,26 e contrapartida do município no valor de R\$ 42.443,43 conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência (1045).....	R\$ 42.443,43



Art.3. ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças